Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1.371 de 13 de maio de 1991.

"Considera de Utilidade Pública o Comando Mirim de Luziânia-Go."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública, o Comando Mirim de Luziânia-Go., inscrita sob o CGC Nº ... , situado a Quadra 22 lote 04 - Parque Estrela D'Alva IX, neste Município.

Art. 2º - O mencionado Comando gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidades pela Lei declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 1991.

JOSÉ RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal

nms